



# Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS  
FUNDADA EM 1922  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º84

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

\*\*\* CONSELHO DE DISCIPLINA

\*\*\* DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

## FUTEBOL 11

### PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

**02/DISC.- À Associação Merelim S. Paio por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – Desistência da participação no Campeonato Distrital de Juvenis 1º Divisão, após a realização do sorteio.**

**03/DISC.- Ao “Os Sandinenses” por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – Desistência da participação no Campeonato Distrital de Juniores 1º Divisão, após a realização do sorteio.**

**04/DISC.- Ao Núcleo Desportivo “Os Andorinhas” por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – Desistência da participação no Campeonato Distrital de Juniores 1º Divisão, após a realização do sorteio.**

### PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

#### **01/DISC.- À A.C.D.S Nicolau**

**1.- Considerar a A.C.D.S Nicolau incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:**

- a) Multa de 125,00 euros;**
- b) Suspensão de toda a Atividade Desportiva na época 2018/2019**
- c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;**

O CONSELHO DE DISCIPLINA